



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

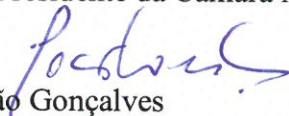
DESPACHO

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à quadra Pascal que se aproxima concedo tolerância de ponto, nos dias 9 e 13 do presente mês de abril, para todos os colaboradores da Câmara Municipal.

Porque a gestão corrente dos trabalhadores afetos à empresa “Águas de Carrazeda, SA” se encontra delegada no responsável pela empresa, o presente despacho não abrange os respetivos trabalhadores, cabendo a essa empresa decidir sobre o assunto.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 7 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


João Gonçalves